



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 3599 /2013

EM 19/09/2013

Suprime o art.48 do Regimento interno.

|              |   | ATA   |
|--------------|---|-------|
| FEITO EM     | / | /2012 |
| APROVADO EM  | / | /2012 |
| REJEITADO EM | / | /2012 |
| ARQUIVO      |   |       |

Art. 1º Suprima-se o Artigo 48 do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande 19 de maio de 2013.

Justificativa: Em plenário

*[Signature]*  
PTB

*[Signature]*  
PTB

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
PRB

VEREADOR  
*[Signature]*  
Flávia Santos  
PSDB

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
Flávia J. Kauf.  
*[Signature]*  
JOEL DE AVILA

VISTO  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3599/13

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ven. Thozinho

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- ( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 24 de 09 de 20 13

[Signature]

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- ( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 24 de 09 de 20 13

[Signature]

Relator

PARECER JURÍDICO

Joaquim 157/13

- ( ) Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de 30 de 20 13

[Signature]

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- ( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- ( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- ( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_

Relator (a)



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO.....3599/13

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 09 de 10 de 2013

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

Ver. Flávio Santos  
PSDB

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO Nº 08  
DE 21 DE MAIO DE 2014**

**SUPRIME O ART. 48 DO  
REGIMENTO INTERNO.**

**Ver. Giovani Bastos Moralles**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Suprima-se o Artigo 48 do Regimento Interno.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ver. Giovani Bastos Moralles**  
**Presidente da Câmara Municipal**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO Nº 08  
DE 21 DE MAIO DE 2014**

**SUPRIME O ART. 48 DO  
REGIMENTO INTERNO.**

**Ver. Giovani Bastos Moralles**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Suprima-se o Artigo 48 do Regimento Interno.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ver. Giovani Bastos Moralles**  
**Presidente da Câmara Municipal**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO Nº 08  
DE 21 DE MAIO DE 2014**

**SUPRIME O ART. 48 DO  
REGIMENTO INTERNO.**

**Ver. Giovani Bastos Moralles**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Suprima-se o Artigo 48 do Regimento Interno.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ver. Giovani Bastos Moralles**  
**Presidente da Câmara Municipal**



ATA Nº 9204

PROCESSO Nº 3599/13

## VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES          | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1           | GIOVANI BASTOS MORALLES      |           |        |           |
| 2           | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA        | ✓         |        |           |
| 3           | WILSON BATISTA DUARTE SILVA  |           |        |           |
| 4           | PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO   | ✓         |        |           |
| 5           | JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA  | ✓         |        |           |
| 6           | ANDRÉ MORAES DE SÁ           | ✓         |        |           |
| 7           | ANDRÉA DUTRA WESTPHAL        | ✓         |        |           |
| 8           | CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA   | ✓         |        |           |
| 9           | DENISE RODRIGUES MARQUES     | ✓         |        |           |
| 10          | DIRNEI MOTTA GREQUE          | ✓         |        |           |
| 11          | EDSON ANTÔNIO SILVA COSTA    | ✓         |        |           |
| 12          | FLÁVIO VARA DOS SANTOS       | ✓         |        |           |
| 13          | FLÁVIO VELEDA MACIEL         | ✓         |        |           |
| 14          | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA | ✓         |        |           |
| 15          | JAIR RIZZO FERREIRA          |           |        |           |
| 16          | JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA | ✓         |        |           |
| 17          | JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA |           |        |           |
| 18          | LUCIANE COMPIANI BRANCO      | ✓         |        |           |
| 19          | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO      | ✓         |        |           |
| 20          | PAULO RENATO MATTOS GOMES    | ✓         |        |           |
| 21          | THIAGO PIRES GONÇALVES       |           |        |           |
|             | RESULTADO:                   | 16        |        |           |